



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.193 , de 02 / 12 / 03

Processo nº: 39.705

PROJETO DE LEI Nº 8.951

Autor: **FELISBERTO NEGRI NETO**

Ementa: Denomina "Rua JOSÉ DA SILVA BUENO" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

Almanfidei

Diretor

18/12/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fla. 03
proc. 39.705
Reu

PUBLICAÇÃO
24/10/2003

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 15/OUT/03 09:40 039705

PD 14/03

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
21/10/03

APROVADO
Presidente
18/10/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.951
(Felisberto Negri Neto)

Denomina "**Rua JOSÉ DA SILVA BUENO**" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "**Rua JOSÉ DA SILVA BUENO**" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15.10.2003

FELISBERTO NEGRINETO



(PL nº. 8.951 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua JOSÉ DA SILVA BUENO" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



FELISBERTO NEGRINETO



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOSÉ DA SILVA BUENO

NASCIMENTO: data: 15/02/1916 local: Amparo

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 28/03/1978 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Antonio da Silva Bueno

Mãe: Josefa Maria da Gloria Bueno

Justificativa da homenagem

JOSE DA SILVA BUENO, nascido em 15 de Fevereiro de 1916 na cidade de Jundiaí, sendo filho do saudoso Antonio da Silva Bueno e dona Josefa Maria da Gloria Bueno, casou-se com Cinira Pinto Bueno o casal teve os seguintes filhos: Antonio, Maria Ines, Jose Paulo Jose Roberto, Carmen e Amarildo, nasceu em Amparo, veio para Jundiaí, onde fixou residência, se aposentou como ajudante geral, era um ótimo pai de família e gostava muito de Jundiaí, prestando grande serviços para a comunidade local.

Por tudo que fez por sua família e pelos serviços prestados faz por merecer essa justa homenagem, agraciando com um nome de Rua no loteamento Vale dos Cebrantes.

Representante da família ou informante:

Nome: Nadir (filha)

Endereço:

telefone(s): 4587-2602



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns.	07
proc.	2a. 705
<i>Alm</i>	

Of. FNN-005/03

Jundiaí, 04 de Julho de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Esta Presidência apresentará projeto de lei sobre denominação, para tanto solicito a V.Exa., a gentileza de providenciar as seguintes informações:

1º) A via de ligação da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto no Km 71,5 sítio Cambaiuva no bairro do Medeiros, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou Não?

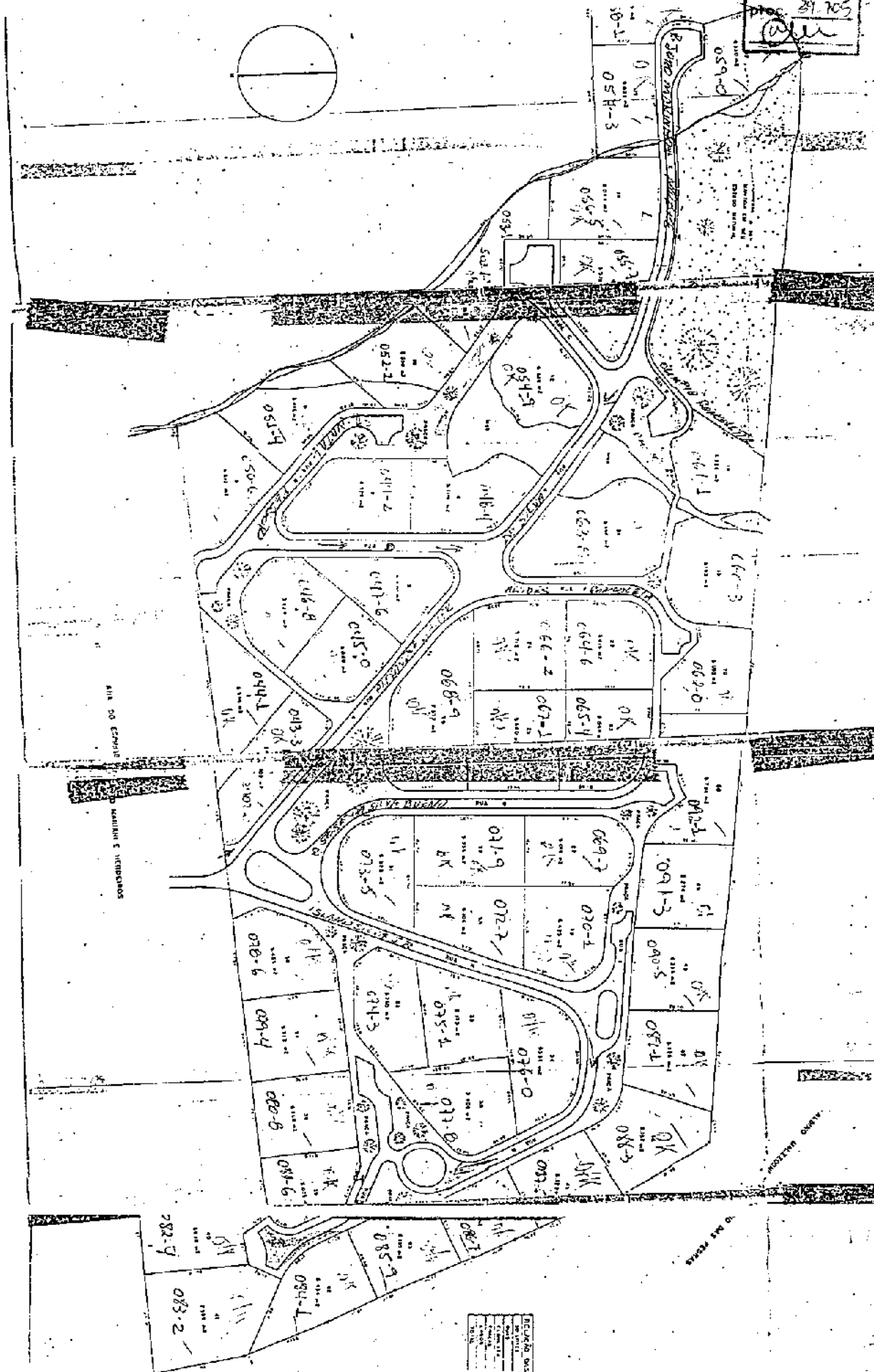
2º) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?

3º) Já recebeu denominação anteriormente?

Agradecendo a atenção, apresento-lhe cordiais saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebido em	04/07/03
Nome:	Felipe Canelli
Assinatura:	Canelli



RESUMO DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO

ÁREA	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL	ÁREA DE RESERVA	ÁREA DE PROTEÇÃO	ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA	ÁREA DE OUTROS
1	1000	800	100	50	20	10	20
2	1000	800	100	50	20	10	20
3	1000	800	100	50	20	10	20
4	1000	800	100	50	20	10	20
5	1000	800	100	50	20	10	20
6	1000	800	100	50	20	10	20
7	1000	800	100	50	20	10	20
8	1000	800	100	50	20	10	20
9	1000	800	100	50	20	10	20
10	1000	800	100	50	20	10	20

ÁREA	ÁREA TOTAL	ÁREA ÚTIL	ÁREA DE RESERVA	ÁREA DE PROTEÇÃO	ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA	ÁREA DE OUTROS
1	1000	800	100	50	20	10	20
2	1000	800	100	50	20	10	20
3	1000	800	100	50	20	10	20
4	1000	800	100	50	20	10	20
5	1000	800	100	50	20	10	20
6	1000	800	100	50	20	10	20
7	1000	800	100	50	20	10	20
8	1000	800	100	50	20	10	20
9	1000	800	100	50	20	10	20
10	1000	800	100	50	20	10	20

MAPA DOS
CORRANTES

99.011

10794-2/c
Proc 541017

10794-2/c
Proc 541017



OF. GP/SMAP n.º 212/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 22/SET/03 14:17 039544

Jundiaí, 19 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Of. FNN 005/03, datado de 04 de julho p.p., temos a informar que as vias do Loteamento Vale dos Cebrantes não estão oficializadas, integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.705

PROJETO DE LEI Nº 8.951, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Rua JOSÉ DA SILVA BUENO" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 1.509

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que denomina "Rua JOSÉ DA SILVA BUENO" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via não-oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
28 / 10 / 03

Sala das Comissões, 28.10.2003.


ANA VICENTINA TONELLI


SÉRGIO DUTRA


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fla. 11
proc. 39.705
<i>[Signature]</i>

Of. PR 11/03/97
proc. 39.705

Em 18 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.

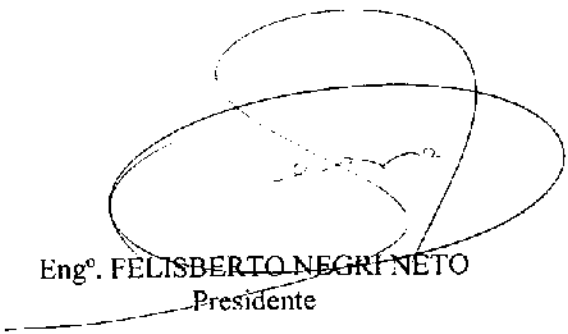
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.951**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº.	12
Proc.	39.705
<i>[Signature]</i>	

PROJETO DE LEI Nº. 8.951

PROCESSO Nº. 39.705

OFÍCIO PR Nº. 11/03/97

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/11/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

[Signature]

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

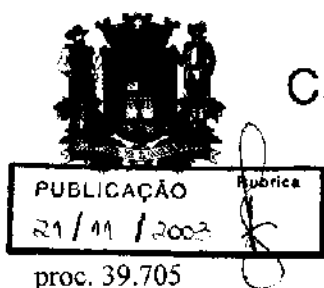
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/12/03

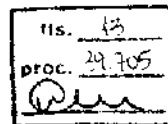
[Signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 02.12.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 8.951

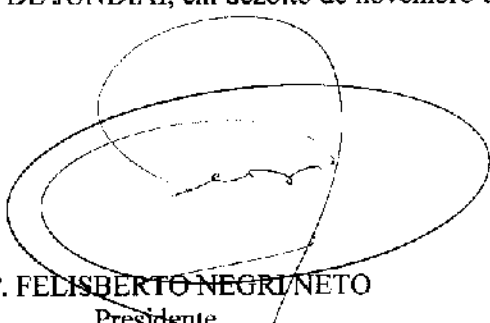
Denomina "**Rua JOSÉ DA SILVA BUENO**" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

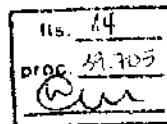
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de novembro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua JOSÉ DA SILVA BUENO**" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de dois mil e três (18/11/2003).


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



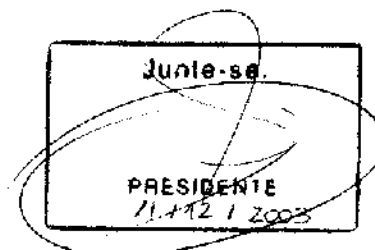
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 498/03
Processo nº 26.585-2/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 10/DEZ/03 17:28 040231

Jundiaí, 02 de dezembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.951, bem como cópia da Lei nº 6.193, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.193, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua JOSÉ DA SILVA BUENO**" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua JOSÉ DA SILVA BUENO**" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e três.

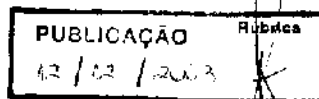
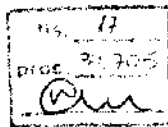
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc. 1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 6.193, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "*Rua JOSÉ DA SILVA BUENO*" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua JOSÉ DA SILVA BUENO*" a Rua G do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos